Decreto - Cont. nº 0159/2023

Em, 26 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INêS, no uso de suas atribuiçõeslegais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.560,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			16.160		**Fundo Municipal de Assistencia Social**		
08	243	2017	2060		Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)		
0000476	4490.52	99		16600000	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
					Total da Ação		5.000,00
08	244	0137	2063		Manutenção do Programa IGD		
0000494	3390.39	99		16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		560,00
					Total da Ação		560,00
					Total da Unidade Orçamentária		5.560,00
					Total de Suplementações		**5.560,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º desteDecreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 5.560,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO
Prefeito
Constitucional